



Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários

Agosto/2026

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Contexto Atual	3
3. Operacional	4
4.1. Mercado Secundário	4
4.2. Mercado Primário - ofertas iniciais de ações (“IPO – Initial Public Offerings”)	4
4.3. Aluguel de Ações	5
4.4. Derivativos	5
4. Situações Excepcionais.....	5
5. Política de Seleção de Corretoras	5
6. Publicidade	5
7. Periodicidade da Revisão da Política	5

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Introdução

A PRUMO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“**Gestora**”) apresenta a sua Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários (“**Política**”).

Esta Política foi elaborada de acordo com a legislação vigente, alinhado às diretrizes da ANBIMA de melhores práticas para administração de recursos de terceiros.

Sempre que necessário e com a periodicidade adequada, esta Política deverá ser revisada, no sentido de atender mudanças de legislação, aprimoramento das práticas recomendadas (se aplicável), ou mesmo em eventuais lançamentos de novos fundos de investimento por parte da Gestora.

Esta Política tem como objetivo estabelecer os critérios para controle e divisão de ordens de compra/venda de ativos de forma equitativa e justa entre os fundos de investimento sob gestão da Gestora.

2. Contexto Atual

A Gestora desempenha atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários, representada, principalmente, pela gestão de fundos de investimentos, regulamentados pela Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM nº 175**”), carteiras administradas exclusivamente para investidores qualificados e profissionais e distribuição de cotas de fundos de investimento dos quais é gestora, nos termos permitidos pela Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM nº 21**”). Na gestão dos fundos de ações, a Gestora tem predileção por empresas de qualidade e busca de assimetrias, com visão de longo prazo.

Dessa forma, a atuação da Gestora concentra-se em mercados organizados, caracterizados pela formação de preços transparentes e passíveis de monitoramento contínuo por meio de sistemas e fontes confiáveis acessíveis a todos os participantes. Em termos gerais, os portfólios dos fundos sob sua gestão tendem a ser compostos por um número reduzido de empresas investidas, cujos ativos apresentam nível razoável de liquidez e são submetidos a permanente monitoramento e controle por parte da Gestora.

Diretrizes

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores envolvidos nas atividades relacionadas à alocação dos ativos negociados nas carteiras sob gestão da Gestora.

Após observar as normas específicas dos fundos de investimento o alocador deverá transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestor de carteiras de valores mobiliários. Em nenhum momento deverá haver privilégios de determinados clientes em detrimento de outros.

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

3. Operacional

As ordens de compra e venda são realizadas única e exclusivamente pelas pessoas devidamente autorizadas pela Gestora e através dos prestadores de serviços (corretoras de valores) previamente aprovados.

O princípio geral desta Política obedecerá a seguinte hierarquia: (i) regulamento dos fundos (ii) estratégia de cada fundo (iii) ponderação pelo patrimônio líquido.

A Política se aplicará as negociações nos mercados primário (IPO) e secundário (à vista), bem como para operações de derivativos, aluguel de ações e renda fixa.

Todas as ordens enviadas pelos colaboradores da Gestora devem identificar os fundos de investimento e/ou clientes beneficiários, respeitando rigorosamente as diretrizes definidas por esta Política.

Não serão permitidas vantagens para uma carteira em detrimento de outra.

As ordens de clientes não vinculados terão prioridade em relação às ordens de pessoas consideradas vinculadas, nos termos da legislação aplicável.

4.1. Mercado Secundário

As operações de compra/venda de ativos deverão seguir os princípios (i) e (ii) da Política. As ordens serão devidamente segregadas de acordo com o patrimônio líquido de cada fundo de investimento, respeitando os respectivos mandatos e regulamentos, observando-se sempre o critério de preço médio.

4.2. Mercado Primário - ofertas iniciais de ações (*"IPO – Initial Public Offerings"*)

No caso de ofertas iniciais de ações, as ordens, quando transmitidas para as corretoras de valores, devem ser claras e previamente definidas pela Gestora para cada fundo, de forma que, quando o resultado das reservas solicitadas for informado, na data do início das negociações das ações em questão, o rateio esteja definido entre os fundos geridos respeitando as regras de agrupamento de acordo com o patrimônio líquido de cada fundo de investimento. O rateio obedecerá aos respectivos mandatos e regulamentos dos fundos.

Em caso de a ordem da reserva ter sido atendida apenas parcialmente, a Gestora poderá refazer o rateio entre os fundos/família de fundos, antes do início da negociação das ações, novamente seguindo as regras definidas no parágrafo anterior.

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

4.3. Aluguel de Ações

Nas operações de doação de ações, as ordens deverão seguir os princípios (i) e (ii) da Política. As ordens serão devidamente segregadas de acordo com o patrimônio líquido de cada fundo de investimento, respeitando os respectivos mandatos e regulamentos.

Nas operações tomadoras de ações, as ordens deverão seguir os princípios gerais desta Política.

4.4. Derivativos

As operações de derivativos deverão seguir os princípios (i) e (ii) da Política. As ordens serão devidamente segregadas de acordo com o patrimônio líquido de cada fundo de investimento, respeitando os respectivos mandatos e regulamentos, observando-se sempre o critério de preço médio.

4. Situações Excepcionais

Em casos excepcionais, onde o ativo negociado tenha baixa liquidez de forma a não permitir a alocação equitativa para o volume transacionado ou ordens parcialmente executadas, a Gestora poderá determinar um novo rateio seguindo sempre o princípio justo em relação aos demais fundos da mesma estratégia.

5. Política de Seleção de Corretoras

A Gestora tem um processo de seleção de corretoras que leva em consideração a (i) reputação (ii) a qualidade dos serviços de front-office/execução e back-office (confirmação das ordens, cumprimento de horários, atendimento etc.) (iii) o research e acesso a eventos corporativos, se aplicável (iv) o cumprimento das normas regulamentares (v) custos de transação (vi) análise de potenciais conflitos de interesse, se aplicável. Além destes critérios, a Gestora conta com um capítulo específico sobre a política de seleção de fornecedores de qualquer natureza de serviços que deve ser respeitada. O acompanhamento ao longo do tempo da manutenção da lista de corretoras autorizadas, segue exatamente os mesmos critérios indicados acima. As pessoas autorizadas a fazer a trading só poderão operar exclusivamente com as corretoras previamente aprovadas.

6. Publicidade

Esta Política está disponível para consulta na rede mundial de computadores (internet) através do endereço eletrônico: (<https://www.prumocapital.com/>).

7. Periodicidade da Revisão da Política

A presente Política deverá ser revista, no mínimo, anualmente, levando-se em consideração, dentre outras questões, mudanças regulatórias ou eventuais deficiências encontradas. Esta Política poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que o Diretor de Compliance, Risco e PLD entender necessário.

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

CONTROLE DE ALTERAÇÕES DESTA POLÍTICA	
Histórico de Publicações	Alterações
Março/2020	Publicação anterior
Março/2021	Publicação anterior
Julho/2022	Atualização
Julho/2023	Atualização
Maio/2024	Atualização
Junho/2025	Atualização
Agosto /2026	Atualização